



CI / PRESIDÊNCIA / CRC-ACRE. Nº 6 / 2015

Rio Branco – AC, 13 de Abril de 2015

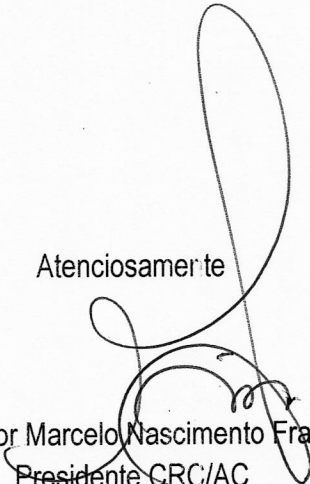
De: Presidente Marcelo Nascimento França
Para: Michelle Araújo de Queiroz

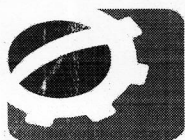
Prezada Senhora,

Determino que seja feita a devida cotação de preço para serviços de manutenção da parte elétrica deste Regional.

Sem mais pelo momento.

Atenciosamente


Contador Marcelo Nascimento França
Presidente CRC/AC



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: Tadeu Auliano de Azevedo Filho

Endereço: 570 055 402-04

Contato/ Telefone: 689944 9995

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS ELÉTRICOS	01	250,00	250,00

Rio Branco-Acre, 15 / 04 / 15

Assinatura e Carimbo do CNPJ



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE



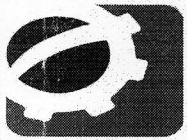
COTACÃO DE PREÇO

Empresa: Jony de Souza Melo
Endereço: Estação Experimental: CPF 857 613 542-68
Contato/ Telefone: 68 9915 3188
E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERV. ELTR	01	300,00	300,00

Rio Branco-Acre, 15 / 04 / 15

Jony de Souza Melo
Assinatura e Carimbo do CNPJ



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE




COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: Isis Rida Reategui Graças
Endereço: AV. DOS IPÊS - Condomínio Juvia Q-3-C-04
Contato/ Telefone: 9944-2048
E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	serv. Eletricos	01	200.00	200.00
-		-	-	-
-		-	-	-
-		-	-	-

Rio Branco-Acre, 28 / 04 / 2015.



Assinatura e Carimbo do CNPJ

CPF- 112625592-00
RG- V.137570-L

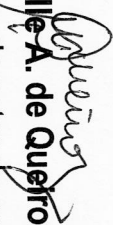


Mapa Comparativo de Preços

Item	Especificação	Quant.	Jesus Rider	Tadeu Aureliano	Jaruy de Souza
01	Serviços Elétricos	01	R\$ 200,00	R\$250,00	R\$300,00

O vencendo do serviços elétricos e Senhor Jesus Rider Reategui Gallardo, pois apresentou a menor preço.

Rio Branco Acre, 28 de Abril de 2015.


Michelle A. de Queiroz
Coordenadora do setor de cobrança



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



C. I. /COMPRAS/CRCAC. Nº 0000 14/2015

Rio Branco – AC, 28 de Abril de 2015.

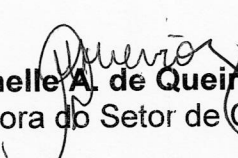
COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: Ronaldo Glauber de Melo Queiroz

Prezado Senhor,

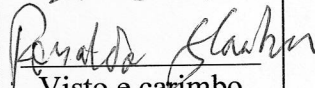
1. Encaminho processo de Compras Nº 2015/00000 14 –Serviços Elétricos neste regional para que se verifique e anexe dotação orçamentária.

Atenciosamente,


Michelle A. de Queiroz
Coordenadora do Setor de Cobrança

Recebido:

28/04/15


Visto e carimbo



TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Acre

CONTRATADA: Jesus Rider Reategui Gallardo

CPF: 112.625.592-00

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Objeto: Serviços Elétricos

JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Contabilidade do Acre, pessoa jurídica de direito público e autarquia federal, com sede na Av. Ceará, nº. 438, Conjunto Mariana, na cidade de Rio Branco Acre, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.732.012/0001-00, representado por seu Presidente Contador MARCELO NASCIMENTO FRANÇA, brasileiro, casado, RG. 07.254.068 SSP/RJ, CPF nº.937.266.607-63, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, instituído pela Portaria nº 22, de 22 de Agosto de 2014, iniciou processo nº 2015/00000 11 para contratação da pessoa física com a finalidade de serviços Elétricos, conforme solicitação da Presidência –C.I 00000 ___/2015 do dia 13/04/2015.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto foi de R\$200,00 (Duzentos Reais), conforme pesquisa de preços, realizada no período de 15 a 20 de Abril de 2015.

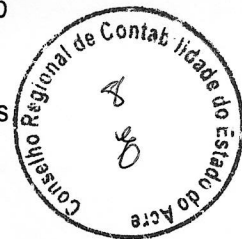
O valor proposto, no menor orçamento, enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado.

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

A Pessoa Física **Jesus Rider Reategui Gallardo** com o menor valor encontra-se apta para o fornecimento do serviços descrito supra, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

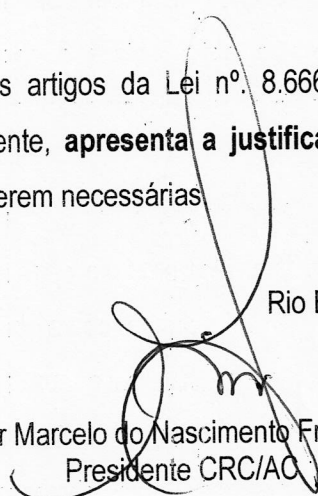
Dada à pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a contratação da prestação de serviços de publicidade, sem que com isso, fira os princípios da celeridade e economicidade.

Pela leitura acima, verifica-se que a Lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Nos termos da proposta, o preço oferecido é compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta comercial, parte deste processo.

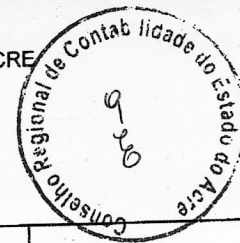
Assim, com fundamento nos artigos da Lei nº. 8.666/93 este Setor de Licitação e Contratos, por meio do seu Presidente, **apresenta a justificativa** para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias

Rio Branco Acre, 28 de Abril de 2015



Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 22.02.2015
 Hora : 14:27

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
61	27.02.2015	ORDINARIO		56	2015

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Dispensa de Licitação		

Favorecido	
Nome : JESUS RIDER REATEGUI GALLARDO	CNPJ / CPF : 112.625.592-00
Endereço :	Bairro :
CEP : Cidade :	UF :
Banco : Agência :	Conta :

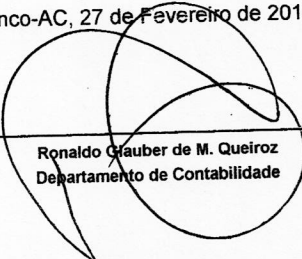
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	200,00	200,00

Valor por Extenso
Duzentos Reais.

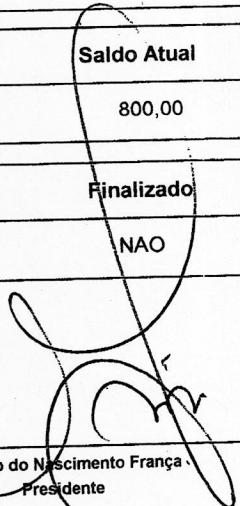
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
1.000,00	0,00	200,00	800,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	200,00	NAO

Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2015


 Ronaldo Crauber de M. Queiroz
 Departamento de Contabilidade


 Michelle Araújo de Queiroz
 Financeiro


 Marcelo do Nascimento França
 Presidente



 ESTADO DO ACRE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO Secretaria de Finanças - Setor de I.S.S.Q.N.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	
	Número 20150006720	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA		2ª VIA Série: ÚNICA

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome ou Razão Social JESUS RIDER REATEGUI GALLARDO	Inscrição Municipal 00000000000
Endereço RUA ANTONIO DA ROCHA VIANA, 327, RIO BRANCO, AC, 69900000	CPF/CNPJ 112.625.592-00

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome ou Razão Social CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO	Inscrição Municipal 00000000000
Endereço	CPF/CNPJ 00.732.012/0001-00
Natureza da Operação SERVIÇO PRESTADO	Data de Emissão 28/04/2015 00:00

DADOS DOS SERVIÇOS						
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ISS	VALOR DO ISS
1	UND	SERV. PREST. EM MANUTENÇÃO ELETRICA	200,00	200,00	5,00	10,00

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados. Rio Branco - AC, 28 10 4 12 015

Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO
28 10 4 115

CRC-AC LIQUIDADO
Michelle Araújo de Queiroz
Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC

PAGAMENTO
EM: 28 10 4 115

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO	VALOR DOS SERVIÇOS: 200,00 VALOR DO ISS: 10,00 TOTAL DA NOTA: 200,00
---------------------------	--

VÁLIDO COM O CARIMBO MARCA D'ÁGUA - MODELO EMITIDO ELETRONICAMENTE, APROVADO CONFORME PORTARIA Nº 33/2006

x ISS (5%) = 10,00

CAIXA**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta origem:	2278 / 003 / 00000078-0
Conta destino:	3320 / 013 / 00005287-6

Nome destinatário:	JESUS RIDER REATEGUI GALLARDO
Valor:	R\$ 178,00
Identificação da operação:	SERV. MANUT. ELETRICA

Data de débito:	28/04/2015
Data/hora da operação:	28/04/2015 19:32:05

Código da operação:	00264643
Chave de segurança:	H26L3FTG6YG11834

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRCAC



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO nº 2015/00000
Empresa: Jesus Rider Reategui Gallardo
Assunto: Serviços Elétricos.

À
Presidência.

Nesta data, procedemos a conclusão do presente processo, conforme documentos em anexo.

Rio Branco-AC, 29 de Abril 2015.

Michelle Araújo de Queiroz
Michelle Araújo de Queiroz
Coordenadora do Setor de Cobranças

CIENTE.
PODE SER ARQUIVADO.

Marcelo do Nascimento França
Rio Branco Acre, 30 de Abril de 2015.

Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRC/AC